LEI Nº 1703/2009

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuições e Auxílios às Entidades que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições e auxílios, no montante de R$ 244.550,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), através de convênios a serem firmados, às seguintes entidades: Associação Lucas Antônio Resende, inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.612/0001-64; e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.312/0001-47.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 274.550,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito
06.182.0002 – Serviços de Segurança
0.036 – Convênio com a APAC
3350.41– Contribuições.....33.378,00
02.01 – Gabinete do Prefeito
06.182.0002 – Serviços de Segurança
0.036 – Convênio com a APAC
4450.42 – Auxílios.....116.172,00
02.01 – Gabinete do Prefeito
06.182.0002 – Serviços de Segurança
0.064 – Convênio com a Associação Lucas Antônio
3350.41 – Contribuições.....89.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito
06.182.0002 – Serviços de Segurança
0.064 – Convênio com a Associação Lucas Antônio
4450.42 – Auxílios.....6.000,00
02.04 – Procuradoria Municipal
02.061.0008.4.165 – Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral – TRE
3190.11 – Pessoal Civil.....23.000,00
3190.13 – Encargos Patronais.....7.000,00
Total.....274.550,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.02-13.392.0019.4.084-3390.39.....70.000,00
02.02.02-04.122.0003.4.013-3190.13.....109.550,00
02.07.02-12.361.0014.4.080-3190.11.....95.000,00
Total.....274.550,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de março de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA